



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PMN) - 1º Secretário
Paulo Dantas (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (CIDADANIA) - 3º Secretário
Bruno Toledo (PROS) - 4º Secretário
Flávia Cavalcante (PRTB) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (PSDB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)
Breno Albuquerque (PRTB)
Cabo Beбето (PTC)
Cibele Moura (PSDB)
Davi Davino Filho (PP)
Davi Maia (DEM)
Fátima Canuto (PSC)
Gilvan Barros Filho (PSD)
Inácio Loiola (PDT)
Jairzinho Lira (PRTB)
Jó Pereira (MDB)
Leo Loureiro (PP)
Olavo Calheiros (MDB)
Ricardo Nezinho (MDB)
Ronaldo Medeiros (MDB)
Silvio Camelo (PV)
Tarcizo Freire (PP)





**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA Nº 244/2021

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 12 de Agosto de 2021

(Quinta-feira)

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, II)

01-PROCESSO Nº 674/2021

PROJETO DE LEI Nº 537/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

REVOGAM-SE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.808, DE 21 DE JULHO DE 2016, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO E CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALAGOAS.

Parecer nº 985/2021: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Paulo Dantas.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, II)

02-PROCESSO Nº 302/2020

PROJETO DE LEI Nº 299/2020

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO ESCOLAR DA REALIZAÇÃO ANUAL DE EXAMES DE VISÃO E AUDIÇÃO DE TODOS OS ALUNOS E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 583/2020: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com emenda em anexo.

Relatora: Deputada Jó Pereira.

Parecer nº 791/2020: 4ª Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a emenda apresentada.

Relator: Deputado Francisco Tenório.

Parecer nº 1035/2021: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Ângela Garrote.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

03-PROCESSO Nº 635/2020

PROJETO DE LEI Nº 324/2020

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO GALBA NOVAES.

DISPÕE SOBRE NORMAS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE QUE ATUARAM NO COMBATE COVID-19 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 673/2020: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a emenda apresentada.

Relator: Deputado Francisco Tenório.

Parecer nº 768/2020: 7ª Comissão de Administração, Relação de Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e do Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Jairzinho Lira.

Parecer nº 1039/2021: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

04-PROCESSO Nº 671/2020

PROJETO DE LEI Nº 330/2020

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO GALBA NOVAES.

DISPÕE SOBRE O PLANO EMERGENCIAL PARA A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO ESTADO DE ALAGOAS, QUE ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS À PROPAGAÇÃO DA INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19.

Parecer nº 700/2020: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Davi Maia.

Parecer nº 792/2020: 9ª Comissão de Direito Humanos e Segurança Pública: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Tarcizo Sampaio Freire.

Parecer nº 1038/2021: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

05-PROCESSO Nº 815/2020

PROJETO DE LEI Nº 353/2020

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FUNCIONAMENTO DO HEMOCENTRO DE ALAGOAS (HEMOAL) EM DIAS NÃO ÚTEIS.

Parecer nº 705/2020: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a emenda em anexo.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

Parecer nº 776/2020: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte : pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a emenda apresentada.

Relator: Deputado Léo Loureiro.

Parecer nº 1037/2021: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

06-PROCESSO Nº 702/2021

PROJETO DE LEI Nº 543//2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A UPJA JARAGUÁ EM MACEIÓ COMO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DÉLIO JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA.

Parecer nº 1009/2021: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Léo Loureiro.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

07-PROCESSO Nº 838/2021

PROJETO DE LEI Nº 564//2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRUNO TOLEDO.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SÔNIA SURUAGY.

Parecer nº 1011/2021: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Paulo Dantas.

08-PROCESSO Nº 902/2021

PROJETO DE LEI Nº 575/2021

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA ÂNGELA GARROTE.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANQUE DARCA, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS SITUADA NO MUNICÍPIO DE TANQUE DARCA-AL.

Parecer nº 1028/2021: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Davi Maia.

09-PROCESSO Nº 916/2021

PROJETO DE LEI Nº 582/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO.

CONCEDE O NOME DE ANTÔNIO HOLANDA CAVALCANTE O TRECHO DA RODOVIA AL-470, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA -AL A CORRENTES -PE.

Parecer nº 1029/2021: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Léo Loureiro.

10-PROCESSO Nº 942/2021

PROJETO DE LEI Nº 584//2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

CONSIDERA A IGREJA BATISTA DO PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ COMO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 1047/2021: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Paulo Dantas.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO ÚNICA DOS REQUERIMENTOS

(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, VI)

10-PROCESSO Nº 987/2021

REQUERIMENTO Nº 778/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, A RESERVA DO PLENÁRIO E A MARCAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DO AFUNDAMENTO E DAS RACHADURAS PROVOCADAS PELA EXPLORAÇÃO DE SAL-GEMA NO BAIRRO DO PINHEIRO E ADJACÊNCIAS.

11-PROCESSO Nº 1003/2021

REQUERIMENTO Nº 780/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ANTONIO ALBUQUERQUE.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. MANOEL MESSIAS DE FREITAS BRANDÃO, EX-VEREADOR DE MATA GRANDE E PAI DA ATUAL VEREADORA JULIANA BRANDÃO, OCORRIDO EM 22/06/2021.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**12-PROCESSO Nº 1031/2021
REQUERIMENTO Nº 784/2021**

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO TARCIZO SAMPAIO FREIRE.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, SOLICITAR A ARSAL RELAÇÃO NOMINAL COM OS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E PESSOAL CONTRATAOS DA ARSAL, ALÉM DO RELATÓRIO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DOS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS QUE ENVOLVAM GUINCHO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, ALÉM DO ENVIO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E BALANCETES FINANCEIROS DAS RECEITAS E DESPESAS RELACIONADAS A TAXA DE FISCALIZAÇÃO COBRADAS AOS TRANSPORTADORES COMPLEMENTARES E DAS TAXAS ARRECADADAS COM SERVIÇOS DE GUINCHO PELA ARSAL.

**13-PROCESSO Nº 1174/2021
REQUERIMENTO Nº 789/2021**

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DAVI MAIA.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, A APROVAÇÃO DE VOTO DE APLAUSO AO POVO CUBANO, PELA CORAGEM E BRAVURA DA POPULAÇÃO QUE SAIU ÀS RUAS EM BUSCA DE LIBERDADE.

**14-PROCESSO Nº 1175/2021
REQUERIMENTO Nº 790/2021**

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DAVI MAIA.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, A APROVAÇÃO DE MOÇÃO DE REPÚDIO, À AUSÊNCIA DE ELEIÇÕES DEMOCRÁTICAS PARA A DIRETORIA DA UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES- UNE.

**15-PROCESSO Nº 1181/2021
REQUERIMENTO Nº 791/2021**

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO TARCIZO SAMPAIO FREIRE.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO OCORRIDO NO DIA 28/07/2021, DA SENHORA ELIEGE DOS SANTOS, MÃE DO CANTOR ARAPIRAQUENSE WILLY VAQUEIRO.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 11 DE AGOSTO DE 2021.**


**MARCELO VÍCTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1054/2021

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 001000/21

Relator:

Com base no Art. 79, inciso V, da Constituição Estadual e em conformidade com os termos do art. 12 da Lei Estadual nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, o Governador do Estado submete à apreciação dos membros da Assembleia Legislativa, o nome da Senhora **CAMILLA DA SILVA FERRAZ**, para ocupar o cargo de Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL), encaminhando, para tanto, o Ofício nº 27/21.01.1, de 17 de junho de 2021.

A Senhora Camilla da Silva Ferraz, ao longo de sua carreira profissional, demonstra grande experiência nas áreas de gestão de serviços, o que a credita ao exercício de função diretiva na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL).

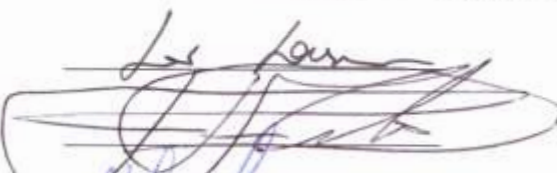
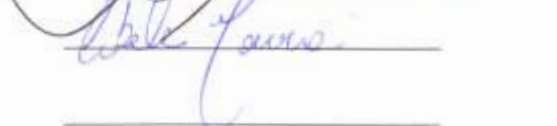
Pelo exposto, entende este Relator que o Plenário desta Casa de Leis tem condições de aprovar a indicação do nome da Senhora **CAMILLA DA SILVA FERRAZ** para ocupar o cargo de Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL), nível DIP, na forma do Projeto Legislativo em anexo.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, de agosto
de 2021.

 PRESIDENTE

 RELATOR



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021

Aprova o nome da Senhora **CAMILLA DA SILVA FERRAZ**, para ocupar o cargo de Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas-ARSAL.

A Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas decreta:

Art. 01º - Fica aprovado o nome da Senhora **CAMILLA DA SILVA FERRAZ**, para ocupar o cargo de Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas-ARSAL, portador do CPF/MF nº 063.711.874-06.

Art. 02º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, de agosto, de 2021.**

Assunto . PRESIDENTE

Assunto . RELATOR

Assunto

Assunto

Assunto



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1055/21

DA 6ª COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS
PÚBLICAS

Processo nº - 001771/2020

Relator Especial: Deputado Bruno Toledo

Chega-nos para examinar o Projeto de Lei nº 452/2020, de autoria do Senhor Deputado Silvio Camelo, que “DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE CICLOVIA EM TODAS AS NOVAS RODOVIAS, NAS RESTAURADAS E/OU DUPLICADAS DO ESTADO DE ALAGOAS, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, DA QUALIDADE DE VIDA NAS CIDADES E DO MEIO AMBIENTE.”

A matéria foi examinada pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que apresentou parecer favorável.

Justifica o ilustre Deputado que a presente proposição tem o intuito de facilitar a convivência entre veículos automotores e bicicletas, reservando espaço adequado para os ciclistas na malha rodoviária.

Os crescentes problemas de mobilidade em nossa cidade tem levado à adoção de novas diretrizes para orientar as políticas públicas relacionadas ao setor, entre as quais se destaca a priorização dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte públicos coletivo sobre o transporte individual motorizado.

Após cumprir todas as formalidades pertinentes e, não existindo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 11 de agosto de 2021.

 PRESIDENTE
 RELATOR





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1056 / 2021

DA 6ª COMISSÃO TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS
PÚBLICAS

Relator: Deputado Ronaldo Medeiros

1. DO RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei nº 295/2020, de iniciativa do Deputado Inácio Loiola, que “DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E MÉTODOS SUSTENTÁVEIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS EXECUTADAS PELO ESTADO DE ALAGOAS”.

Versa o Projeto de Lei sobre a adoção de técnicas sustentáveis de construção civil nas obras executadas pelo Estado de Alagoas, com a finalidade de utilização de critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, qualidade e materiais provenientes de reciclagem nas obras no Estado de Alagoas.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Transporte, Comunicação, Serviços e Obras Públicas, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VI, do Regimento Interno.

É o relatório. Passo a analisar.

2. DO PARECER

De acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, cabe a esta Comissão analisar os assuntos atinentes à s atinentes a transportes urbanos; transporte de passageiros e de cargas; transporte intermunicipal; meios de comunicação social e a liberdade de imprensa; assuntos relativos a comunicações e telecomunicações

e à informática e telemática em geral; política estadual de informática; assuntos atinentes à política e desenvolvimento urbano, habitação, infraestrutura urbana e saneamento básico; ordenação e exploração dos serviços de transporte.

Analisando a matéria no que atine a esta Comissão e nos termos regimentais, cumprindo todas as formalidades pertinentes e não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão analisar, o nosso parecer é pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 11 de Agosto
de 2021.



PRESIDENTE



RELATOR





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1057/21

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 001052/21

Relator: Deputado Paulo Dantas

Recebemos para emitir parecer o Projeto de Lei nº 598/21, de autoria do Senhor Deputado Tarcizo Freire, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPORTE CLUBE CRUZEIRO ARAPIRACA.”

Fundado em 28 de maio de 2019, possui função social, juntamente com a Sociedade Organizada com finalidade de proporcionar e estimular a prática esportiva, incentivando o esporte entre crianças e jovens em suas categorias de base, com sede e foro na Rua Vereador Antonio Juvino da Silva, nº 404, Cannã, Arapiraca/Alagoas

Examinando a matéria, constatamos que o pedido de Utilidade Pública atende aos requisitos constantes da Lei nº 5.355 de 23 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 7.052, de 09 de junho de 2009.

Face à legalidade da proposição, nosso parecer é favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 10 de agosto de 2021.

_____ PRESIDENTE
_____ RELATOR
